

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [210.8/2024]**

| | |
|----------------------|--|
| REFERÊNCIAS: | Regimento Interno/Manual dos Empregados do CAU/MG / Portaria nº 22 de 2013 |
| INTERESSADOS: | Presidência CAU/MG – Comissão de Organização e Administração |
| ASSUNTO: | Atualização da tabela de reembolso de Planos de Saúde do CAU/MG |

A Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 22 de julho de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando que o inciso VII do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o caput do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MG;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando a Portaria nº 22, de 25 de agosto de 2013, do CAU/MG, que institui e regulamenta o reembolso aos funcionários do CAU/MG, referente aos gastos com plano de saúde e dá outras providências;

Considerando que o parágrafo terceiro, do art. 4º, da Portaria nº 22, de 25 de agosto de 2013, do CAU/MG, dispõe que “os valores fixados serão corrigidos anualmente, tendo como base o índice de reajuste publicado pela Agência Nacional de Saúde ou ainda outro índice que o substituir e melhor aplicar o caso, por definição da Presidência deste Conselho”;

Considerando que o item 10.3 do manual dos empregados do CAU/MG, instituído pela Portaria Normativa nº 02, de 22 de julho de 2019, dispõe que compete à Comissão de Organização e Administração do CAU/MG e à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG a aprovação, até o mês de julho de cada ano, da tabela de ressarcimento dos gastos com plano de saúde, “considerando a média dos reajustes praticados no mercado”.

Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, deliberou na 206ª Reunião Ordinária, por aprovar o início do estudo para contratação do plano de saúde empresarial para os empregados e profissionais arquitetos do CAU/MG e estabeleceu as diretrizes para a contratação, conforme termos da Deliberação nº 206.7/2024;

Considerando que o Gerente Financeiro, Reinaldo Antero, esclareceu que foi realizada reunião com a Gerência Jurídica do CAU/MG para dar início ao estudo solicitado pela Deliberação da CPFi nº 206.7/2024, na qual foram debatidas as possibilidades de contratação do plano de saúde empresarial e quais etapas necessárias para a contratação;

Considerando que o Gerente Financeiro explicou que, com a aprovação do novo organograma do CAU/MG, e, conseqüente criação da Gerência Administrativa, a realização do Estudo e conseqüente contratação do plano de saúde empresarial será repassado à mencionada gerência;

Considerando que, na presente reunião, a Supervisora de Orçamento, Lívia Hott, apresentou o atual modelo de reembolso do plano de saúde dos empregados do CAU/MG e os reajustes realizados ao longo dos anos até a presente data, além de apresentar a planilha com os índices de reajuste aplicados aos planos de saúde dos empregados no ano de 2024, enviados pelo Departamento Pessoal do CAU/MG, bem como o cálculo da média destes reajustes.

DELIBEROU

1. Aprovar o reajuste de 15,64% (quinze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) aos valores limites de ressarcimento dos gastos com plano de saúde dos empregados do CAU/MG e seus dependentes, com data base de julho de 2024;
2. Apresentar a tabela de ressarcimento atualizada, com a aplicação do reajuste aprovado por esta Comissão.

| FAIXA ETÁRIA | VALOR MÁXIMO MENSAL DE REEMBOLSO JULHO/2024 | |
|--------------|---|--------------|
| | Empregados | Dependentes |
| 00 a 18 | R\$ 840,38 | R\$ 756,33 |
| 19 a 23 | R\$ 1.026,94 | R\$ 924,24 |
| 24 a 28 | R\$ 1.273,42 | R\$ 1.146,07 |
| 29 a 33 | R\$ 1.400,74 | R\$ 1.260,65 |
| 34 a 38 | R\$ 1.484,78 | R\$ 1.336,31 |
| 39 a 43 | R\$ 1.722,35 | R\$ 1.550,13 |
| 44 a 48 | R\$ 2.058,96 | R\$ 1.853,07 |
| 49 a 53 | R\$ 2.393,91 | R\$ 2.154,54 |
| 54 a 58 | R\$ 2.848,76 | R\$ 2.563,88 |
| 59 ou + | R\$ 5.026,10 | R\$ 4.523,48 |

3. Encaminhar à Comissão de Organização e Administração do CAU/MG a tabela de ressarcimento aprovada, conforme disposto no item 10.3 do Manual dos Empregados do CAU/MG;
4. Solicitar à Gerência Administrativa do CAU/MG que providencie o estudo para contratação do plano de saúde empresarial para os empregados e profissionais arquitetos do CAU/MG, considerando as seguintes diretrizes:
 - a. Buscar referências com outros CAU-UF's e outras instituições públicas similares;
 - b. Buscar referências no mercado atual;
 - c. Desenvolver pesquisa interna com empregados;
 - d. Desenvolver pesquisa externa com profissionais arquitetos.

| # | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|---|---|--|---------|
| 1 | Comissão de Administração e Organização | Encaminhamento para aprovação da tabela atualizada de ressarcimento dos gastos com plano de saúde dos empregados do CAU/MG e seus dependentes. | - |
| 2 | Gerência Administrativa | Realizar estudo para contratação do plano de saúde empresarial para os empregados e profissionais arquitetos do CAU/MG | 60 dias |

| COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG | | | | |
|---|---------|--------|-----------|----------|
| VOTAÇÃO | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| <i>Dennison Caldeira Rocha</i> | X | | | |
| <i>Diego Fernando Dias</i> | X | | | |
| <i>Mariana Fernandes Teixeira</i> | X | | | |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

Dennison Caldeira Rocha
Coordenador - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Lívian Fernandes Hott
Assessora Substituta - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **LIVIAN FERNANDES HOTT**, Assessor(a) de Comissão, em 02/08/2024, às 15:12 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, Coordenador(a) de Comissão, em 02/08/2024, às 17:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **962CE6EE** e informando o identificador **0296507**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001076/2024-44

0296507v3